



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 93/95

de 01 de junho de 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA DO MEARIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

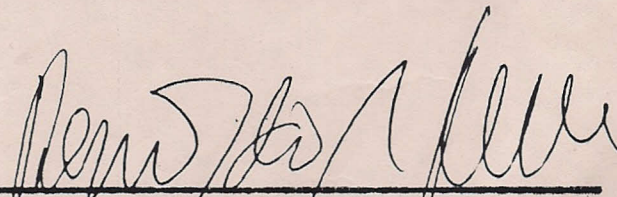
Artigo 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, um imóvel localizado Rua Calixta Maciel s/n, com área de 189.00 (cento e oitenta e nove) metros quadrados e área construída de 94,40 (noventa e quatro virgula quarenta) metros quadrados.

Artigo 2 - A finalidade da aquisição do imóvel citado no artigo 1 desta lei, é de abrigar no mesmo o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Vitória do Mearim, para o melhor desempenho de suas atividades.

Artigo 3 - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para pagamento da aquisição do imóvel citado anteriormente, cujos recursos serão oriundos da própria Prefeitura (Recursos Próprios).

Artigo 4 - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 1.995


Reginaldo Rios Pearce
Prefeito Municipal